

**Matheus Vianna de Carvalho**

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3291067003072085>

Última atualização do currículo em 01/06/2022

Resumo informado pelo autor

Procurador Federal em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2005). Atualmente é Professor de Pós-graduação da Faculdade Bahiana de Direito, da Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador e Professor do Complexo de Ensino Renato Saraiva.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome: Matheus Vianna de Carvalho

Dados pessoais

Nascimento: 21/10/1981 - Salvador/BA - Brasil

CPF: 775.904.855-04

Formação acadêmica/titulação

- 2019 - 2020** Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania.
Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Salvador, Brasil
Tema: Diversidade, Raça e Racismo Entre Profissionais de Direito no Brasil Contemporâneo, Ano de obtenção: 2020
Orientador: Inara Maria Moreira de Carvalho
- 2006 - 2008** Especialização em Direito.
Faculdade Bahiana de Direito, FBD, Salvador, Brasil
Tema: Controle de mérito do ato administrativo pelo poder judiciário
Orientador: Diego de Cunha Junior
- 2000 - 2005** Graduação em Direito.
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil

Atuação profissional

1. Faculdade Bahiana de Direito - FBD

**Vínculo
institucional**

2013 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento funcional: Professor convidado pós graduação, Regime: Parcial

2. Universidade Católica do Salvador - UCSAL

**Vínculo
institucional**

2013 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento funcional: Professor Convidado Pós Direito Municipal, Regime: Parcial

3. Complexo Educacional Renato Saraiva - CERS

**Vínculo
institucional**

2009 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial

4. FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO - F8JULHO

**Vínculo
institucional**

2019 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial

5. Faculdade Estácio do Recife - Estácio FIR

**Vínculo
institucional**

2019 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento funcional: Coordenador do curso Lato Sensu em Direito Ad, Regime: Parcial

6. Faculdade Batista Brasileira - FBB

**Vínculo
Institucional****2019 - Atual** Vínculo: Contrato, Enquadramento funcional: Coordenador do curso Lato Sensu em Licitações, Regime: Parcial

7. Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico - IMADEC

**Vínculo
Institucional****2017 - Atual** Vínculo: Contrato, Enquadramento funcional: Coordenador curso Lato Sensu Direito Público, Regime: Parcial

8. Instituto Goiano de Direito - IGD

**Vínculo
Institucional****2018 - Atual** Vínculo: Contrato, Enquadramento funcional: Coordenador curso Lato Sensu Direito Público, Regime: Parcial**Produção****Produção bibliográfica****Artigos completos publicados em periódicos**

1. CARVALHO, M. V. Excluído Social dos Negros e o Princípio da Isonomia. REVISTA BONJURIS, v.32, p.126 -, 2020.
2. CARVALHO, M. V. Efeito Cerne nas Licitações: posição contrária. Carta Forense, v. junho 2017, p.420 -, 2017.

Livros publicados

1. CARVALHO, M. V. Lei de Improbidade Administrativa Comentada. Salvador: Juspodivm, 2022 p.234.
2. CARVALHO, M. V. Manual do Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2022 p.1504.
3. CARVALHO, M. V. Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada. Salvador: Juspodivm, 2022 p.860.
4. CARVALHO, M. V. Privilegios Brancos no Mercado de Trabalho. São Paulo: Malinska, 2021
5. CARVALHO, M. V.; OLIVEIRA, João Paulo. Agentes Públicos. Comentários à Lei 8.112/90. Salvador: Editora Juspodivm, 2019, v.único, p.336.
6. CARVALHO, M. V. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2018, v.1, p.1248.
7. CARVALHO, M. V.; OLIVEIRA, João Paulo. Vocabulário Administrativo. Salvador: Editora Juspodivm, 2019, v.1, p.1728.
8. CARVALHO, M. V. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2018, v.1, p.1254.
9. CARVALHO, M. V.; OLIVEIRA, João Paulo. Agentes Públicos. Comentários à Lei 8.112/90. Salvador: Editora Juspodivm, 2017, v.único, p.336.
10. CARVALHO, M. V. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2017, v.1, p.1218.
11. CARVALHO, M. V. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Editora Juspodivm, 2016, v.único.
12. CARVALHO, M. V. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Editora Juspodivm, 2015, v.único.
13. CARVALHO, M. V. Manual de Direito Administrativo. Salvador: Editora Juspodivm, 2014, v.único.

Capítulos de livros publicados

1. CARVALHO, M. V. Princípio da Isonomia Material na Formação Educacional e Exclusão dos Negros na Sociedade Brasileira- ADPF 186 In: Princípio da Isonomia Material na Formação Educacional e Exclusão dos Negros na Sociedade Brasileira- ADPF 186.1, 2021, p. 27-42.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 01/05/2022 às 15:48:19.

PROPOSTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

“NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”

Salvador, 11 de setembro de 2023.

Conforme solicitação, como parte do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM, enviamos, para apreciação, proposta para realização de curso de capacitação com tema: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para os servidores deste órgão.

DADOS DO PALESTRANTE: Matheus Carvalho, Procurador da Fazenda Nacional, especialista em Direito Público, mestre em políticas sociais e cidadania pelo Universidade Católica do Salvador (UCSAL) e professor de Direito Administrativo. Coordenador da Pós Graduação Online da Faculdade CERS e professor exclusivo da rede de ensino CERS. Autor do Manual de Direito Administrativo da Editora Juspodivm que está em sua 10ª edição, autor de diversos artigos publicados na revista Boniuris e na Carta Forense.

DATA DAS AULAS E HORÁRIOS: a combinar.

CARGA-HORÁRIA: 20 horas

PÚBLICO ALVO: Servidores

OBJETIVO DO CURSO: Analisar a nova lei de licitações e contratos administrativos que inaugura um novo sistema de contratações públicas, prevendo novas modalidades licitatórias, procedimentos auxiliares e regras para cordos com o ente público, assim como analisar os impactos sobre a atuação dos órgãos públicos, sempre comparando com o sistema anterior, estruturado pelas leis 8.666/93, 10.520/02 e 12462/11.

CONTEÚDO ABORDADO: Nova lei de licitações e contratos administrativos.

FORMATO DA AULA: Divisão do conteúdo em 5 aulas expositivas de 4 horas cada, com espaço posterior para debate. Todas as aulas serão ministradas AO VIVO, pelo professor Matheus Carvalho e sua equipe via plataforma digital a ser disponibilizada pelo contratado.

Bônus – entrega de 40 livros (MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – 11 EDIÇÃO) da editora juspodivm.

PROPOSTA FINANCEIRA (CUSTO TOTAL DO CURSO): R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais) para a participação de até 100 alunos. Validade da proposta – 60 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E POSTERIOR DEPOSITO BANCARIO NA CONTA DA EMPRESA EM ATÉ 5 DIAS APÓS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

Matheus Carvalho

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA

[Digite aqui]



VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME
Rua Benjamim Costa, 73, sala 04, Centro, Conceição do Jacuipe, Bahia CEP. 44245-000
CNPJ 13.292.261/0001-74

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Carga horária – 20 horas

Temas

1. Análise acerca da aplicabilidade da nova lei de licitações. Utilização em conjunto com a lei 8.666/93.
2. Finalidades. Princípios. Tipos de licitação
3. Agentes de contratação
4. Intervalo mínimo.
5. Aplicabilidade da lei complementar 123/06
6. Modalidades licitatórias
7. Procedimento licitatório comum
 - 7.1. Fase preparatória. Critérios de pesquisa de preço. IN 65/21
 - 7.2. Divulgação do edital
 - 7.3. Apresentação e julgamento das propostas
 - 7.4. Habilitação
 - 7.5. Encerramento do certame
8. Procedimento do diálogo competitivo
9. Procedimentos auxiliares
10. Contratação direta – dispensa e inexigibilidade, procedimento
11. Contratos administrativos. Características. Formalidades.
12. Publicação.
13. Prerrogativas da Administração.
14. Prazo de vigência. Prorrogação.
15. Regras de reajustes e repactuações.
16. Revisão contratual.
17. Fiscalização contratual. Regras legais de fiscalização. IN 07/18 e aplicabilidade à nova lei.
18. Sanções.
19. Plano de contratações anual. Análise de modelos.
20. Modelos de editais, termos de referência e estudos técnicos preliminares.
21. Debates em sala
22. Oficinas práticas

[Digite aqui]



NOTA DE EMPENHO 01090032

Pará
Governo Municipal de Parauapebas
Prefeitura Municipal de Parauapebas
Exercício de 2023

Data: 01/09/2023

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
Endereço.. Parauapebas-PA 68515-000
C.N.P.J... 13.292.261/0001-74
Banco..... 001 Agência: 2971-8 C/C.: 16.644-8

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 42 01. Central de Licitações e Contratos
Func.programática 04 122 4012 2.322 Manutenção da Central de Licitações
e Contratos
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 17080000 Trans da União de Recursos Minerais

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Inexigibilidade
Número do processo..... 6.2023-001CLC Exercício.. 2023
Código contrato..... 20230302

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
90.000,81	90.000,00	0,81

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: valor que se empenha para fazer face às despesas com ministração de curso in company, para capacitação técnica de 150 servidores públicos, visando a aplicação e compreensão da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", no município de Parauapebas, Estado do Pará. CT - 20230302

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	356776	Contratação de empresa para ministração de curso in company, para capac	90.000,00	90.000,00

Parauapebas, 01 de Setembro de 2023.

Autorizo

RESP. CONTABILIDADE

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
SECRETARIA

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017



Câmara Municipal de Hortolândia

RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY Nº250 - PQ GABRIEL HORTOLANDIA-SP
CEP 13186620 TEL.:(19)38979900 CNPJ - 68.008.895/0001-44

Nota de Empenho

Dados do Credor	
Credor/Fornecedor 95830 - VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	CNPJ/CPF 13.292.261/0001-74

Dados do Empenho

Número 104/2023	Data Emissão 10/02/2023	Tipo Global	
Processo 4/2023	Número do	Modalidade 5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	Reserva
	Exercício 2023	Condição de Pagamento	
TIPO ATUAÇÃO FORNECEDOR		VENCIMENTO	

Dotação - 7 - 01.01.01.031.0101.2.001.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão 1 - CÂMARA MUNICIPAL	Unidade 1 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Código de 1100000 - GERAL	Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Sub-Elemento - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	

Valores do Empenho

Saldo de Dotação Anterior 1.470.488,97	Valor Deste Empenho 76.974,00	Saldo de Dotação Atual 1.393.512,97
--	---	---

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ELABORAÇÃO DE NORMATIZAÇÕES E MINUTAS PADRÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Banco BB - Banco do Brasil	Recebi(emos) em ____/____/____
Conta 16844 - 8	Assinatura
Documento 13.292.261/0001-74	Doc. De Identidade
Pago em ____/____/____	

Assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO DE FARIAS
Contador
CRC: 1SP1770910-5
Data: 10/02/2023 12:15

ADRIANO DE SOUZA PINTO
Diretor Financeiro
CPF.: 054.637.197-30

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
Presidente
CPF.: 126.627.418-99

TRANSMISSÃO Nº 30894 - PO 402629 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Alberto de Faria. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sagl.hortolandia.sp.log.br/conferir_assinatura e informe o código 1488-E480-RE4F-A37C



Data e hora da consulta: 05/08/2022 17:20

Usuário: ***.788.641-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
370002	COORDENÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.664.015/0001-48	SAS QD. 01, BL A, 10º ANDAR- SALA1046 ED. DARCY RIBEIRO.	70070-905
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 2020-7403, 2020-7433 E 2020-7466	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	77

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173735	0100000000	339039	370002	200105

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/08/2022	Estimativo	00203.100045/2022-11	0,0000	49.499,10

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.292.261/0001-74	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	
Endereço		
JURACY MAGALHAES 16	2 ANDAR CENTRO	44245-000
Município	UF Telefone	
CONCEICAO DO JACUIPE	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

INSCRIÇÃO DE 135 SERVIDORES, LOTADOS NAS REGIONAIS CGUAM, CGUTO, CGUAP, CGUPA, CGURO E CGURR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTO PARA OCORRER A SER REALIZADO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 DE FORMA ONLINE.

Local da Entrega

ED. SOHESTE

Informação Complementar

37000307000152022 - UASG Minuta: 370003

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/08/2022 11:48:49	Alteração

Data e hora da consulta: 05/08/2022 17:20

Usuário: ***.788.641-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	49.499,10

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificação Profissional	49.499,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2022	Inclusão	135,00000	366,6600	49.499,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa

VIVIAN VIVAS

***.290.637-**

05/08/2022 11:48:49

Gestor Financeiro

GIOVANNI CANDIDO DEMATTE

***.687.301-**

04/08/2022 17:22:51



Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
206000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CNPJ: 17.340.147/0001-23)	2023NE00171	17/07/23
Credor	13292261000174 - Viana de Carvalho Cursos e Aulas Ltda	
Valor	68.376,00 (Sessenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais)	

Classificação

Programa de trabalho	23.122. 1100. 4212 - Manutenção das atividades administrativas e finais...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Marcador de Fonte	0000240 - Recursos Próprios - Fundos
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO - (759.0000240)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	23001069 - Curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações ...

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	17/07/2023	Local Entrega	Palmas
Processo	202319010000136	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-Item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		68.376,00

Cronograma

Julho	68.376,00		
--------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
68.499,75	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
				68.376,00
				123,75

Observação

Referente a contratação do curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21 e da Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21, na modalidade presencial. O curso será realizado no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2023.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	1	SERVIÇO	68.376,00	68.376,00
Descrição Referente a contratação do curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21 e da Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21, na modalidade presencial. O curso será realizado no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2023.				

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=a1290feb82a14b9d8c0f23d756f26499>

Assinaturas

Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
206000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CNPJ: 17.340.147/0001-23)		2023NE00171	17/07/23
Credor	13292261000174 - Viana de Carvalho Cursos e Aulas Ltda		
Valor	68.376,00 (Sessenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais)		
Assinado digitalmente por: 45522901187 - CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA Cargo: Secretário da Indústria, Comércio e Serviço Data de assinatura: 17/07/2023 13:03:48			

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.292.261/0001-74

Razão

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M

Social:

Endereço:

R JURACY MAGALHAES 16 2A SALA 201 / CENTRO / CONCEICAO DO
JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023

Certificação Número: 2023090301374830711901

Informação obtida em 22/09/2023 10:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.020101NE000882

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
19/05/2023	-		007203/2023

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	02101	01.032.1455.8572	01500.000001	000000	339039	4120008572C

Emenda Parlamentar:

Identificação

UG Emissora: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Credor: VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS ME

CPF/CNPJ: 13292261000174

Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16

Cidade: BAHIA

UF: BA

CEP: 44245-000

Tipo de Contratação

Ref. Legal: LEI Nº 8.666/93

Modalidade: ORDINÁRIO

Origem Material:

Licitação: 07 LICITACAO INEXIGIVEL

Acordo:

Contrato:

Convênio:

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UNIDADE	33903948	PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO TCE/PA COM A REALIZAÇÃO DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS".	1	52.460,00	52.460,00

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Valor Total R\$ 52.460,00

Local: _____

Valor por Extenso: CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS

Nome: ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

CPF: 15905764204

Ordenador

Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretária de Administração



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.020101NE000882

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD	
Orgão: 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Emissão: 19/05/2023
PRD:	Tipo:
Descrição: DADO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO TCE/PA COM A REALIZAÇÃO DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" CONFORME MEMORANDO Nº46/2023-ECAV, PARECER Nº 343/2023-PROJU, MANIFESTAÇÃO Nº266/2023-SECIN E INEXIGIBILIDADE Nº04/2023. PALESTRA PARA 80(OITENTA) SERVIDORES. CPL 08(OITO) SERVIDORES. SEADM 02(DOIS) SERVIDORES.	



Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
206000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CNPJ: 17.340.147/0001-23)	2023NE00171	17/07/23
Credor 13292261000174 - Viana de Carvalho Cursos e Aulas Ltda		
Valor 68.376,00 (Sessenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais)		

Classificação

Programa de trabalho	23.122. 1100. 4212 - Manutenção das atividades administrativas e finais...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Marcador de Fonte	0000240 - Recursos Próprios - Fundos
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO - (759.0000240)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	23001069 - Curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações ...

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	17/07/2023	Local Entrega	Palmas
Processo	202319010000136	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		68.376,00

Cronograma

Julho	68.376,00		
--------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
68.499,75	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
				68.376,00
				123,75

Observação

Referente a contratação do curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21 e da Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21, na modalidade presencial. O curso será realizado no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2023.
--

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	1	SERVIÇO	68.376,00	68.376,00

Descrição Referente a contratação do curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21 e da Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21, na modalidade presencial. O curso será realizado no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2023.

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=a1290feb82a14b9d8c0f23d756f26499>

Assinaturas

Identificação		
Unidade Gestora		Documento
206000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CNPJ: 17.340.147/0001-23)		2023NE00171
Credor		Emissão
13292261000174 - Viana de Carvalho Cursos e Aulas Ltda		17/07/23
Valor		
68.376,00 (Sessenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais)		
Assinado digitalmente por: 45522901187 - CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA Cargo: Secretário da Indústria, Comércio e Serviço Data de assinatura: 17/07/2023 13:03:48		



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

R MAESTRO ANTONIO CICERO

CEP: 29176-439

CNPJ: 27.174.093/0020-90

Órgão: _____
Página: _____
Processo: _____
Rubrica: _____

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

05.00.00 - SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS

05.01.00 - Sec. Adm. e Recursos Humanos

Empenho						
Tipo 2 - GLOBAL			Evento 004.076 - CURSOS/CAPACITACAO		Número 526-000	Folha 1
Data Emissão 22/09/2023	Vencimento	Processo 57054/2023	Centro de Custos		Requisição 20100716	Reserva 523
Nº Contrato/Convênio 189/2023 -	Nº Adit Contrato/Convênio	Documento	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	Motivo da Dispensa da Licitação 52 - ART 25 I.02 LEI 8666/93	Nro Licitação 216/2023	

Dotação			
Natureza da Despesa		Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		3396	04.122.0039.2.219 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
Sub - Elemento de Despesa		Crédito	
40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		1 - ORÇAMENTARIO	
Vínculo			
1.500.0000.0000 - REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E			

Credor		Código para Dirf
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Código para DIRF
185995 - VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	13.292.261/0001-74	
Endereço	Cidade	
RUA JURACY MAGALHAES, 16	CONCEICAO DO JACUIPE	
Telefone		
(71) 3321-4554		

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
166.708,00	109.720,00	109.720,00	0,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho para cobrir despesa com contratação, por inexigibilidade, de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 1 4.133/2021. Autorização à fl. 196.	109.720,00	109.720,00
Total					109.720,00

Por Extenso
Cento e Nove Mil e Setecentos e Vinte Reais

Local de Entrega



NOTA DE EMPENHO 01090032

Pará
Governo Municipal de Parauapebas
Prefeitura Municipal de Parauapebas
Exercício de 2023

Data: 01/09/2023

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
Endereço.. Parauapebas-PA 68515-000
C.N.P.J... 13.292.261/0001-74
Banco..... 001 Agência: 2971-8 C/C.: 16.644-8

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 42 01. Central de Licitações e Contratos
Func.programática 04 122 4012 2.322 Manutenção da Central de Licitações e Contratos
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 17080000 Trans da União de Recursos Minerais

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Inexigibilidade
Número do processo..... 6.2023-001CLC Exercício.. 2023
Código contrato..... 20230302

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
90.000,81	90.000,00	0,81

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com ministração de curso in company, para capacitação técnica de 150 servidores públicos, visando à aplicação e compreensão da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", no município de Parauapebas, Estado do Pará. CT - 20230302

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	356776	Contratação de empresa para ministração de curso in company, para capac	90.000,00	90.000,00

Parauapebas, 01 de Setembro de 2023.

Autorizo

RESP. CONTABILIDADE

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
SECRETARIA

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Coordenadora - Dec. 102/2017
Central de Licitações e Contratos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20230302

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio da CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO, Coordenadora da Central de Licitações e Contratos, e do outro lado a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 16, 2º ANDAR, SALA 201, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA, CEP: 44245-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 057045965-68, de agora em diante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6.2023-001CLC e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Contratação de empresa para ministração de curso *in company*, para capacitação técnica de 150 servidores públicos, visando a aplicação e compreensão da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", no município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Contratação de empresa para ministração de curso <i>in company</i> , para capacitação té				
	Contratação de empresa para ministração de curso <i>in company</i> , para capacitação técnica de 150 servidores públicos, visando a aplicação e compreensão da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", no município de Parauapebas, Estado do Pará				
		1.00	SERVIÇO	90.000,000	90.000,00
VALOR TOTAL R\$					90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado com base no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.2. O prazo referido no item 3.1 justifica-se em razão do pagamento se dar após a prestação do serviço, tendo em vista que a prefeitura tem um prazo de até 05 (cinco) dias para adimplemento, conforme especificado no item 16.1 do projeto básico.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: DATA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.1. O curso de capacitação técnica, visando a aplicação e compreensão da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, deverá ser desenvolvido da seguinte forma:

Modalidade do curso: Presencial

Data de realização: 11 e 12 de setembro de 2023.

Carga horária: 16h (sendo um total de 4 aulas, sendo cada uma de 4 horas).

Palestrante: MATHEUS CARVALHO.

Público alvo: 150 servidores públicos municipais, a serem selecionados entre as secretarias e órgãos que compõem a Administração Pública.

Local de realização: Parauapebas/PA, em local a ser definido e disponibilizado pela Administração Pública.

BÔNUS – Encaminhamento de minutas padronizadas de documentos e realização de 2 mentorias online com a equipe do professor Matheus carvalho para auxílio na implantação da lei.

4.1.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/TEMAS

Análise acerca da aplicabilidade da nova lei de licitações. Utilização em conjunto com a lei 8.666/93.

Finalidades. Princípios. Tipos de licitação

Agentes de contratação

Intervalo mínimo.

Aplicabilidade da lei complementar 123/06

Modalidades licitatórias

Procedimento licitatório comum

Fase preparatória. Critérios de pesquisa de preço. IN 65/21

Divulgação do edital

Apresentação e julgamento das propostas

Habilitação

Encerramento do certame

Procedimento do diálogo competitivo

Procedimentos auxiliares

Contratação direta – dispensa e inexigibilidade. procedimento

Contratos administrativos. Características. Formalidades.

Publicação.

Prerrogativas da Administração.

Prazo de vigência. Prorrogação.

Regras de reajustes e repactuações.

Revisão contratual.

Fiscalização contratual. Regras legais de fiscalização. IN 07/18 e aplicabilidade à nova lei.

Sanções.

Plano de contratações anual. Análise de modelos.

Modelos de editais, termos de referência e estudos técnicos preliminares.

Debates em sala.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 5.1. Assegurar o livre acesso dos empregados/prestadores de serviços da CONTRATADA;
- 5.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 5.3. Efetuar os pagamentos nas datas apazadas;
- 5.4. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 5.5. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
- 5.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- 5.7. Informar à Contratada quando houver expediente nos dias considerados pontos facultativos com antecedência mínima de 24h;
- 5.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim;
- 5.9. Disponibilizar espaço físico e eventuais equipamentos e ou documentos para ministrar o curso de capacitação e treinamento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- 6.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 6.4. Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- 6.5. Disponibilizar a emissão dos certificados digitais ou físicos dos participantes;
- 6.6. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas;
- 6.7. A CONTRATADA, será convocada para assinar o contrato administrativo e deverá prestar os serviços objeto desta contratação, em observância ao teor deste projeto básico, ao teor da minuta do contrato administrativo específico, em observância ainda aos ditames da lei federal de licitação nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus prestadores de serviço na execução dos serviços contratados;

6.9. Substituir de imediato, qualquer profissional cuja conduta seja considerada inconveniente pela Contratante e/ou se apresente incompetente para realização dos serviços;

6.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Projeto Básico;

6.11. Notificar a Contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam vir embarçar os serviços contratados;

6.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, salvo, excepcionalmente, desde que acordado entre ambas as partes, poderá ser admitido subcontratação de prestadora de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. A contratada caberá, ainda:

7.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

7.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Contratante.

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

7.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS e nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.

8.1.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PMP/Central de Licitações e Contratos designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da PMP/Central de Licitações e Contratos

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PMP/Central de Licitações e Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução da aquisição, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 4201.041224012.2.322 Manutenção da Central de Licitações e Contratos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 05 dias, contado da data de protocolização da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA.

11.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objeto da contratação;
- 12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.2.1.1. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.2.1.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.2.1.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 12.4. A aplicação das sanções previstas no Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, ou CONTRATADO, se for o caso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, 01 de setembro de 2023.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO: 7260852234
Assinado de forma digital por FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO:7260852234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, Multiple vs. ou=15535884000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO:7260852234

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA: 13292261000174
Assinado de forma digital por VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA: 13292261000174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, Multiple vs. ou=15535884000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA: 13292261000174

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ Nº 13.292.261/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

JANIO LUCENA DE

1. AZEVEDO: 01807793117

Assinado de forma digital por JANIO LUCENA DE AZEVEDO: 01807793117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, Multiple vs. ou=15535884000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JANIO LUCENA DE AZEVEDO: 01807793117

LEONARDO FERREIRA SOUSA: 06300158306

2.

Assinado de forma digital por LEONARDO FERREIRA SOUSA: 06300158306
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, Multiple vs. ou=15535884000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO FERREIRA SOUSA: 06300158306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.292.261/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
NOME EMPRESARIAL VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JURACY MAGALHAES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO 2 ANDAR SALA 201
CEP 44.245-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO JACUIPE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSCARVALHO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 9985-7054		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **16:45:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS .

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.292.261/0001-74

Certidão nº: 44272931/2023

Expedição: 28/08/2023, às 16:06:59

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.292.261/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000749/2023

Emissão: 27/07/2023

Validade: 25/10/2023

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME

CGA: 000.017.111/001-89

CPF/CNPJ: 13.292.261/0001-74

CNAE: 8599-6/05

RUA JURACY MAGALHAES,16

2 ANDAR SALA 201

CENTRO

44.245-000 - CONCEICAO DO JACUIPE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000074900000107893



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ: 13.292.261/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:39 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **55D3.C644.BE92.6E62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00242757E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ: 13.292.261/0001-74
Endereço: AVENIDA JURACI MAGALHAES

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00242757E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ: 13.292.261/0001-74
Endereço: AVENIDA JURACI MAGALHAES

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ: 13.292.261/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:39 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **55D3.C644.BE92.6E62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235371414**

RAZÃO SOCIAL VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 210.467.640	CNPJ 13.292.261/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Escola de Contas Alberto Veloso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para todos os fins de direito, que a sociedade empresária VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, com sede no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, prestou serviços de capacitação técnica para uma turma com 80 (oitenta) vagas sobre a NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com carga horária de 14 horas, por meio do Contrato/Nota de Empenho 2023.020101NE000882.

Atestamos que o curso ministrado pelo Professor Mestre MATHEUS VIANNA DE CARVALHO foi avaliado como EXCELENTE, tendo atendido de forma satisfatória as expectativas criadas, o que demonstra a idoneidade da prestação dos serviços.

Avalizamos, por fim, que o referido palestrante está apto a executar esses serviços para outras instituições.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belém. 26 de maio de 2023.

Carmen Lúcia Dantas do Carmo

Diretora da Escola de Contas "Alberto Veloso"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins e a quem possa interessar, enquanto contratante do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - CNPJ: 13.292.261/0001-74**, sediada na Rua Juracy Magalhães, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, conforme Processo Administrativo de Compras nº 94/2023.

Atesto ainda, que a capacitação foi realizada na modalidade presencial, **nos dias 15 e 16 de maio de 2023, com carga horária de 16 horas/aula e público-alvo aproximado de 100 (cem) servidores**, ministrada pelo **Professor Matheus Vianna de Carvalho**, atendendo com qualidade e cumprindo satisfatoriamente os requisitos contratados, não havendo, portanto, nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

CONTEÚDO ABORDADO NA CAPACITAÇÃO:

- 1 - ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES;**
- 2 - DA LICITAÇÃO;**
- 3 - CONTRATAÇÃO DIRETA;**
- 4 - O CONTRATO ADMINISTRATIVO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021);**
- 5 - ESTUDO PASSO A PASSO.**

Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, 16 de agosto de 2023.

PEDRO AMERICO
BATISTA DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
PEDRO AMERICO BATISTA DE
OLIVEIRA
Dados: 2023.08.16 13:05:09 -03'00'

PEDRO AMÉRICO B. DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 68.008.895/0001-44, conforme empenho 99/1, datado de 17/05/2022 conforme Processo Administrativo 85/2022 de 07 de março de 2022, que solicita Curso de Capacitação Continuada para a Contratação de implantação da Nova Lei de Licitações com elaboração de normatizações e minutas padrões, resultante de Inexigibilidade, com carga horária de 30 horas, de forma presencial e on-line, sendo: 03 (três) encontros ao vivo de 02 horas pelo zoom, 01 (um) encontro presencial de 06 horas e acompanhamento de 03 (três) pregões por membros da equipe contratante.

Atestamos ainda, que o citado curso de capacitação continuada, ministrado pelo Professor Matheus Vianna de Carvalho, foi executado de maneira satisfatória, superando todas as expectativas dos envolvidos, sendo assim, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Hortolândia, 1º de Junho de 2023

LUZIANE MANTOVANI
RODRIGUES:21440361
878

Assinado de forma digital por
LUZIANE MANTOVANI
RODRIGUES:21440361878
Dados: 2023.06.01 16:23:14
+03'00'

LUZIANE MANTOVANI RODRIGUES

Diretora Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, com sede no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, prestou serviços de capacitação de uma turma de 150 vagas do curso NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com carga horária de 16 horas, por meio do Contrato/Nota de empenho NE 2022NE000763, de modo a atender às necessidades do ente público estadual.

Atestamos que o curso foi ministrado pelo professor MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, sendo o treinamento avaliado como EXCELENTE, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Pelo que declaramos estar apto a executar esses serviços para outras instituições, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2023



Luis Eduardo de Menezes Lima

Diretor-Geral do Instituto Plácido Castelo



1)PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030427/2023

2)INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

OBJETO: CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1)DA NECESSIDADE DO OBJETO:

O Processo em tela, tem por objeto a contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, para ministrar o Curso sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que inaugura um novo sistema de contratações públicas, prevendo novas modalidades licitatórias, procedimentos auxiliares e as novas regras para a formalização de contratos com o ente público e os impactos sobre a atuação da Administração.

A presente contratação também se justifica, haja vista que a Lei nº 14.133/21, entrou em vigor na data de sua publicação em 01/04/2021, e será a única Lei obrigatória a regulamentar as contratações públicas a partir de dezembro/2023, na medida em que a Lei nº 8.666/93, a Lei do Pregão nº 10.520/2019 e a Lei do Regime Diferenciado de Contratação 12.462/11, serão automaticamente revogadas.

Além do mais, a citada Lei trouxe muitas inovações e várias mudanças em nosso ordenamento jurídico, tais como: novos princípios, novo objetivo, novas fases do processo licitatório, nova modalidade de licitação, novos critérios de julgamento, novos casos de inexigibilidade de licitação, novos valores das contratações diretas, passando o pregão eletrônico ser a regra, com previsão de compliance para as contratações de grande valor e a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e do seguro das propostas, além de prever a figura do agente de contratação e os meios alternativos de solução dos conflitos: como a



conciliação, a mediação e a arbitragem e a ampliação do prazo de vigência dos contratos, podendo se indicar a marca, desde que, formalmente justificada.

Logo, diante de todos esses avanços, há necessidade dos servidores desta Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, realizarem, com certa urgência, o Curso sobre a novel Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, através da contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual por um Profissional de Notória Especialização, **Processo de Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do que preconiza o Art. 74, inciso III, da 14.133/2021**, e possam de fato conhecer e se familiarizar com todas as inovações e modificações trazidas pela Lei em questão.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O Professor da empresa, **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA Dr. Matheus Carvalho**, é Procurador da Fazenda Nacional, Especialista em Direito Público, Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica de Salvador (UCSAL) e Professor de Direito Administrativo. Coordenador de Pós Graduação Online da Faculdade CERS e Professor exclusivo da Rede de Ensino CERS. Autor do Manual de Direito Administrativo da Editora Juspodivm que está em sua 10ª edição. Autor de diversos artigos publicados na Revista Boniuris e na Carta Forense.

Nesse sentido, também vale ressaltar que o referido Curso contará com palestrante que possui notória especialização na área, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular

Como demonstrado anteriormente, mediante desempenho anterior, experiências, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, a Empresa apresenta singularidade em seu objeto e notória especialização, estando amparado pela legislação vigente.



O Art. 37, da CF/88, reza que: A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, Contudo, prevê algumas exceções:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, preceitua que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou



outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: **a) inviabilidade de competição; b) natureza predominantemente intelectual e c) notória especialização dos profissionais a serem contratados.**

Assim sendo, na singularidade do objeto é relevante que o serviço solicitado, mantenha características, requisitos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos fins pretendidos pela Administração Pública, através de Empresa habilitada e capacitada tecnicamente para cumprir o objeto contratual.

Analisando a vasta documentação carreada aos autos do processo pelo ministrante do Curso, relativas à sua atuação no mercado educacional e no campo do direito público, que o seu trabalho é essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto contratual, pois é detentor de notória especialização, evidenciando a singularidade do seu serviço que será prestado conforme exigido pela legislação vigente.

Desta forma, ante os fatos e fundamentos jurídicos expostos, é inegável que a Empresa possui notória especialização, com ampla experiência de mercado, e de cristalina relevância para esta Secretaria de Saúde, a permitir a inexigibilidade de sua contratação.



3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (Matheus Carvalho)**, localizada na Rua Juracy Magalhães 16 2ª, sala 201, bairro: Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, CEP: 44245-000, foi escolhida em razão de sua qualificação técnica e por ser uma Empresa conceituada e renomada no país, pelo valor ofertado, pelos temas que serão abordados, pelo conteúdo programático, garantindo a sua diferenciação das demais empresas no mercado e devido à sua prestação de serviços educacionais no âmbito do Direito Público.

Desta forma, ante ao exposto, objetivando otimizar os serviços e dar maior efetividade aos Processos Administrativos que tramitam no âmbito desta Municipalidade, é que persiste a necessidade de ser realizado o Curso de Capacitação Técnico - profissional em favor dos servidores desta Secretaria, através do Processo de Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, à teor do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, restando, assim, demonstradas as razões que ensejaram a escolha do fornecedor.

Belém, 29 de setembro de 2023


Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde / SESMA
Decreto Nº 105.582 / 2023

Secretário Municipal de Saúde/SESMA